



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Bianka Coutinho Alvim

Figueiras Mendes

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 71/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 45/2022 – SEMOB, Processo Administrativo 4212/2022**, referente a prestações de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus conforme especificado a fl. 22 do Procedimento Administrativo 7029/2023, visando atender a frota municipal nos roteiros das linhas municipais já existentes e/ou que possam surgir futuramente de acordo com as necessidades decorrentes do planejamento da SEMTRAN

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a **execução dos serviços**, a importância de **R\$ 1.332.288,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB - Empenho 000540/2023 no valor de R\$ 666.144,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), devendo a SEMTRAN acompanhar o saldo e no momento oportuno, solicitar o complemento necessário para atender ao término do contrato.

Silva Jardim, 13 de setembro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
3156/9

J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada



SEÇÃO II - DESIGNAÇÃO DE FISCAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**

Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00

Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97

e-mail: educa.sj@hotmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. FERNANDO LAGE, Matrícula 3038-4, CPF 070.943.347-61, motorista como gestor de transporte interino, substituindo a gestora CLÁUDIA SUELY PINHEIRO CLER NUNES, que encontra-se licenciada. Convalidando todos os atos a partir de 01/09/2023.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2023


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7425
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsj@gmail.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte designa o servidor **Jardel Moura da Motta**, matrícula 5894/7, para o encargo de FISCAL, a fim de garantir a boa execução do todo contrato 121/2023 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 21 de setembro de 2023.


Carlos R. S. Nunes Júnior
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 3156/9



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 128 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 60/23 onde designou, **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula 5710/0, passo a exercer a Responsabilidade de Gerência as Atas em vigência da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 129 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 65/23 onde designou os servidores:

Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra, Farmacêutica, matrícula, 8070-5, Coordenadora do Setor de Farmácia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, SubSecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Farmácia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 130 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 81/23 onde designou os servidores: **Ilana Xavier da Fonseca** matrícula 8004-7 Superintendente Executiva da Rede de Atenção Psicossocial, **Ana Claudia Moreira Silva**, Coordenadora administrativa do Ambulatório da Rede de Atenção Psicossocial, matrícula 5658/8, **Thaís de Oliveira Glaser** Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Centro de Atenção Psicossocial, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 131 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 82/23 onde designou os servidores: **Thamires Soares Nunes**, registrada na matrícula 4511/0, Coordenadora do Ambulatório, **Daniela Moreira F. Rodrigues**, Agente de serviços Diversos, Matrícula, 2880/0 e **Thaís de Oliveira Glaser** Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Ambulatório Municipal de Especialidades, Dr. Aguinaldo de Moraes. em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua do maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 132 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 83/23 onde designou os servidores: **Rafael da Rocha Vieira**, coordenador da Radiologia mat: 2620/4 **Susani de Souza Gomes** Diretora de Recursos Humanos , matrícula 4844/5, **Thais de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 5710/0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no setor de Radiologia, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Tel.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 133 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 84/23 onde designou os servidores: Rafaela de Moraes Pinto Leite, matrícula, 2748/0, Superintendente Executiva da Estratégia da Saúde da Família, **Rafaela Rocha Vargas**, Supervisora da Estratégia da Saúde da Família matrícula, 3916/0, **Thais de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710-0 . Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados na Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 134 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 88/23 onde designu os servidores: Leslye Cruz Espíndola, matrícula, 7863/8, Coordenadora do Setor de Fisioterapia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thais de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Fisioterapia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 135 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 89/23 onde designou os servidores:

Rosália Bessa Marques, Enfermeira registrada através da matrícula 3939/0, Coordenadora da Enfermagem da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thais de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Enfermagem na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 136 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 90/23 onde designou os servidores:

Carlos Augusto de Amorim Costa, matrícula 1053/7, Coordenador da Saúde Bucal da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Saúde Bucal na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 137 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 91/23 onde designou os servidores:

Dnajara M. da C. Diniz Aguiar, Coordenadora do Núcleo de Atendimento a Internação, registrada através da matrícula 1741/8, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no Núcleo de Atendimento a Internação na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 138 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 92/23 onde designou os servidores:

Anderson Gonçalves de Oliveira, Agente de Combate as Endemias, registrado através da matrícula 6978/7, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0 Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no Programa Municipal de Controle a Dengue na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 139 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 93/23 onde designou os servidores:

Ilana Xavier da Fonseca, Psicóloga matrícula, 5179-9, Superintendente Executiva da Atenção Psicossocial da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Atenção Psicossocial na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 140 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 94/23 onde designou Designar os servidores:
Viviane de M. Moraes Fernandes, Coordenadora da Vigilância em Saúde, registrada através da matrícula 6918/3, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Vigilância em Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 141 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 95/23 onde designou os servidores:

Rafaela de Moares Pinto Leite, Superintendente Executiva de Atenção Básica registrada através da matrícula 2748/0, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Estratégia da Saúde da Família da Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 142 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 97/23 onde os servidores: Érica Guimarães O. da Fonseca, Superintendente Executiva da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes, registrada através da matrícula 2913/0, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710/00. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 143 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

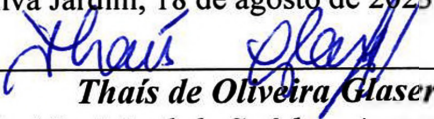
RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 99/23 onde designou os servidores: Érica Guimarães

O. Da Fonseca, Superintendente Executiva da PMAM/UPA, matrícula 2913/0, **Umberto Ferreira Britto Junior**, Médico Plantonista, CRM 52-99240-2 RJ e **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710/0 Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023



Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 144 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 109/23 onde designou os servidores: Rafaela de Moraes Pinto Leite, Superintendente Executiva da Estratégia da Saúde da Família, matrícula 2748/0, **Pedro Augusto da Silva**, Diretor Médico da Estratégia da Saúde e Família, matrícula: 8083-7, **Rafaela Rocha Vargas**, Supervisora da Estratégia da Saúde da Família matrícula, 3916/0, **Rita de Kássia Cler Nunes**, Supervisora da Estratégia da Saúde da Família matrícula, 3927-6 e **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710-0 para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados na Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 145 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 117/23 onde designou os servidores:

Henrique Castro Valvieste, Enfermeiro registrado através da matrícula 7706-2, Coordenador da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thais de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Enfermagem na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 146 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Eu, **Thaís de Oliveira Glaser**, matrícula 5710/0, passo a exercer a Responsabilidade de Gerência as Atas em vigência da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir desta data.

REGISTRAR-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 147 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra**, Farmacêutica, matrícula, 8070-5, Coordenadora do Setor de Farmácia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Farmácia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua do Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 148 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Ilana Xavier da Fonseca** matrícula 8004-7 Superintendente Executiva da Rede de Atenção Psicossocial, **Ana Claudia Moreira Silva**, Coordenadora administrativa do Ambulatório da Rede de Atenção Psicossocial, matrícula 5658/8, **Thaís de Oliveira Glaser** Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Centro de Atenção Psicossocial, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 18 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 150 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Rafael da Rocha Vieira**, coordenador da Radiologia mat: 2620/4
Susani de Souza Gomes Diretora de Recursos Humanos , matrícula 4844/5, **Thaís de Oliveira
Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social matrícula 5710/0. Para compor a Comissão
Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no setor
de Radiologia, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta
data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefone: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 151 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Rafaela de Moraes Pinto Leite**, matrícula, 2748/0, Superintendente Executiva da Estratégia da Saúde da Família, **Rafaela Rocha Vargas**, Supervisora da Estratégia da Saúde da Família matrícula, 3916/0, **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados na Estratégia da Saúde da Família, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 152 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Leslye Cruz Espíndola**, matrícula, 7863/8, Coordenadora do Setor de Fisioterapia da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Fisioterapia na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Mat: 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 153 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Carlos Augusto de Amorim Costa**, matrícula 1053/7, Coordenador da Saúde Bucal da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Saúde Bucal na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 154 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Dnajara M. da C. Diniz Aguiar**, Coordenadora do Núcleo de Atendimento a Internação, registrada através da matrícula 1741/8, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no Núcleo de Atendimento a Internação na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 155 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Anderson Gonçalves de Oliveira**,
Agente de Combate as Endemias, registrado através da matrícula 6978/7, **Susani de Souza
Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de
Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0
Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de
avaliar o desempenho dos servidores lotados no Programa Municipal de Controle a Dengue
na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 156 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Ilana Xavier da Fonseca**, Psicóloga matrícula, 5179-9, Superintendente Executiva da Atenção Psicossocial da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Atenção Psicossocial na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 157 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Viviane de M. Moraes Fernandes**, Coordenadora da Vigilância em Saúde, registrada através da matrícula 6918/3, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Vigilância em Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 158 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Rafaela de Moares Pinto Leite**,
Superintendente Executiva de Atenção Básica registrada através da matrícula 2748/0,
Susani de Souza Gomes, matrícula 4844/5, Diretora de Divisão de Recursos Humanos,
Thaís de Oliveira Glaser, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula,
5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,
incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na Estratégia da Saúde da
Família da Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 159 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Érica Guimarães O. da Fonseca**,
Superintendente Executiva da Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes, registrada
através da matrícula 2913/0, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, Diretora de
Divisão de Recursos Humanos, **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e
Assistência Social, matrícula, 5710/00. Para compor a Comissão Especial de Avaliação
de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados na
Policlínica Municipal Dr Aguinaldo de Moraes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 160 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Henrique Castro Valviesso**, Enfermeiro registrado através da matrícula 7706-2, Coordenador da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **Susani de Souza Gomes**, matrícula 4844/5, coordenadora e Diretora de Divisão de Recursos Humanos. **Thaís de Oliveira Glaser**, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula, 5710-0. Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, incumbida de avaliar o desempenho dos servidores lotados no setor de Enfermagem na Secretária Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 161 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Torna sem efeito portaria 07/21 de 04 de janeiro de 2021,
onde Designou a servidora: **Marilete Ancelino de Souza**, Enfermeira, COREN-RJ 367179,
para exercer a Coordenação do setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, partir
desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 162 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora: **Lurdes Antônia da Silva** matrícula: 1427-3, para exercer a Coordenação do setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 18 de agosto de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat: 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 18/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Sirlene Amaral dos Santos, Mat. 4019/3** e **Luciana do Nascimento B. Viana, Mat. 6292-8**, para o encargo de **FISCAL**, de todas as contratações vigentes e futuras do abrigo **CASA DA CRIANÇA** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 19 setembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 17/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Alcione Nicolau da Silva**, Mat. 4194-7 e **Maycon Henry da Silva Menezes**, Mat. 7602-3, para o encargo de **FISCAL**, de todas as contratações vigentes e futuras da **CRIANÇA FELIZ**, a partir de 19 de setembro de 2023 a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito as portarias nº 12/2022.

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA Nº 16/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa os servidores **Leonarda Martins de Souza, Mat. 4958-1**, e **Adriana da Conceição Felix, Mat. 6402-5**, para o encargo de **FISCAL** a partir de 19/09/2023, de todas as contratações vigentes e futuras do **CRAS RENASCER** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria 09/2022, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA Nº 15/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa os servidores **Sirlane C. Alves Ferreira, Mat. 5909-9** e **Alcilene Braga Xavier, Mat. 7355-5**, para o encargo de **FISCAL**, a partir de 19/09/2023, de todas as contratações vigentes e futuras do **CONSELHO TUTELAR** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria 10/2022, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 14/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Jainy Domingues Barbosa**, matrícula nº 7857-3 e **Adersandre Gomes, Mat. 7888-3**, para o encargo de **FISCAL**, de todas as contratações vigentes e futuras da **CREAS**, a partir de 19 de setembro de 2023 a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria nº 11/2022.

Silva Jardim, 19 setembro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 13/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa as servidoras **Wirginia M. Bonfim Barros, Mat. 4481-4** e **Lúcia H. S. N. do Nascimento, matrícula 5459-3**, para o encargo de **FISCAL**, a partir de 19/09/2023, de todas as contratações vigentes e futuras do CRAS CRIAR a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria 07/2023, nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira

Presidente do FMA

Ciência dos Servidores Designados:

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 12/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa as servidoras **Virgínia M. do Bomfim Barros, Mat. 4481-4** e **Leonarda Martins de Souza, Mat. 4958-1** para o encargo de **FISCAL** do Contrato nº003/2023, referente a Cestas Básicas da empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, a partir de 19 de setembro de 2023, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, sendo:

O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao FMAS, através dos fiscais citados, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou de defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto ficando reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos e ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 749/2023-FMAS, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, em cumprimento a cláusula décima ao contrato nº 003/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 11/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Noemia Monteiro Santos, Mat. 5697-7** e **Marcos Aurélio S. Peres – Mat. 6291-0**, para o encargo de **FISCAL**, a partir de 19/09/2023, de todas as contratações vigentes e futuras do abrigo **CASA DO ADOLESCENTE** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria 03/2023, nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
**Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social**

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 19 de setembro de 2023



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES

Prezados senhores,

Comunicamos que os envelopes de documentos de Habilitação e Propostas de Preços, que ficam retidos na CPL após o término dos certames licitatórios, encontram-se disponível para retirada, caso haja interesse, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data.

Acrescentamos que caso os envelopes referidos não seja retirado no prazo estabelecido, será descartado de forma definitiva.

Informações: Através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com ou do Telefone: (22)2668-7315

Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas

Silva Jardim, 21 de setembro de 2023

Fabricio Viana Antunes Pinheiro

Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 9ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **28 e 29/09/2023**, impreterivelmente e sob pena de perda da vaga, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de **iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos**.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	
NOME	COLOCAÇÃO
Carolina Tavares Barreto	199º
Marilza Da Silva Valério De Moraes	200º
Maria Madalena Fernandes Da Silva	201º
Wanderson Santos De Oliveira	202º
Luzia Pereira Gomes Silveira	203º
Damiana Soares Da Silva Guimarães	204º
Rafaela Marchon De Resende Palmeira	205º
Eduardo De Campos Vitor	206º
Gerusa Ribeiro De Marins Barbosa	207º
Lucimar Da Mota Machado Medeiros	208º
Aline Rosário De Abreu	209º
Thais Pereira Vital De Souza	210º

III – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;



Estado do Rio de Janeiro

Município de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

IV – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no decorrer do exercício das funções de excepcional interesse público.

V – DAS ACUMULAÇÕES DE CARGO

O **artigo 37, caput e inciso XVI, da Constituição Federal**, dispõem sobre as impossibilidades de acumulação de cargos dentro da Administração Pública. Acumulam cargos PÚBLICOS, as pessoas físicas que exerçam mais de um cargo, emprego ou função pública, remuneradas, dentro da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

As exceções para a acumulação de cargos públicos, delimitadas pelo texto Constitucional, são: a) a de dois cargos de Professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Ficando, desde logo, informada a impossibilidade de acumulação para os cargos que não se enquadrem nas exceções constitucionalmente previstas.

Silva Jardim, 30 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7



SEÇÃO V - LEIS

REPUBLICADO - ORIGINALMENTE PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DOS
MUNICÍPIOS - EDIÇÃO Nº 438, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-RJ-CEP:28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasj@ig.com.br

LEI Nº 1.286 DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Turismo **FUNTUR** com o objetivo de captar e aplicar recursos financeiros e dar suporte ao implemento turístico no Município, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Turismo-**COMTUR**.

Art. 2º - São receitas do fundo:

- I) Recursos Orçamentários ou especiais destinados pelo Município, Estado e pela União;
- II) Recursos oriundos de convênios, atinentes à execução de políticas e atividades para o Turismo, firmados pelo Município;
- III) A participação na venda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município, desde que autorizado pelo Poder Público;

REGISTRADO AS FLS. 111 DO LIVRO COMPETENTE
EM, 24 DE Outubro DE 2003



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete do Presidente
Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-RJ-CEP:28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-MAIL: camarasj@ig.com.br

- IV) Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou sociedade civil organizada, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V) Contribuições de quaisquer natureza, sejam públicas ou da sociedade civil organizada;
- VI) Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- VII) Pelo produto decorrente de acordos, convênios, contratos e consórcios;
- VIII) Outras rendas eventuais ou que venham a ser instituídas.

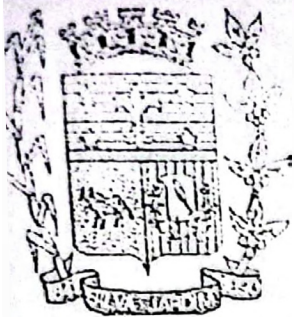
Art. 3º - A administração do fundo deverá manter obrigatoriamente os seguintes registros e providências:

- I) Registrar toda a movimentação contábil de recursos, sejam orçamentários ou não, captados e repassados, inclusive os que forem oriundos de convênios;
- II) Manter o controle escritural da movimentação orçamentária e financeira, inclusive aplicações;
- III) Apresentar os planos de aplicações e a prestação de contas para avaliação e aprovação;
- IV) Executar o cronograma de liberação de recursos.

Art. 4º - Os recursos serão depositados em conta especial à crédito do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Turismo será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, fiscalizado pelo Conselho Municipal de Turismo.

REGISTRADO AS FLS. 116 Vº DO LIVRO COM...



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Presidente

Pça. Amaral Peixoto, 46-Centro-Silva Jardim-RJ-CEP:28.820-000

Tel/Fax (22) 2668-1142 -- CNPJ 30.169.320/0001-30

E-MAIL: camarasj@ig.com.br

Art. 6º - A gestão do Fundo Municipal de Turismo, ficará a Cargo do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e de coordenador, responsável pela elaboração e apresentação de balancetes mensais ao Conselho Municipal de Turismo que atuará como entidade fiscalizadora da captação e aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 7º - Não será permitida a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo para pagamentos de pessoal da administração Pública, direta ou indireta e despesas de custeio diverso de sua finalidade.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de Outubro de 2003.

AUGUSTO TINOCO

Prefeito

REGISTRADO AS FLS. 111/2003 DO LIVRO COMPETENTE
EM, 24 DE Outubro DE 2003
SECRETÁRIO: Adelgama